



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4531/2025

De 10 de Novembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N° 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentaria: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classif: 28.843.0000.0.002 Amortização da Dívida com o FASS

Conta: 187

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Conta: 217

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0005.2.039 Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Médio

Conta: 418

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0010.2.073 Manutenção das Atividades do CRAS

Conta: 758

Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Desd. Fonte Recursos: 1056 Programa de Atenção Integral a Família-PAIF

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamentaria: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 17.511.0019.2.024 Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Conta: 250

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0010.2.073 Manutenção das Atividades do CRAS

Conta: 761

Fonte de Recursos: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

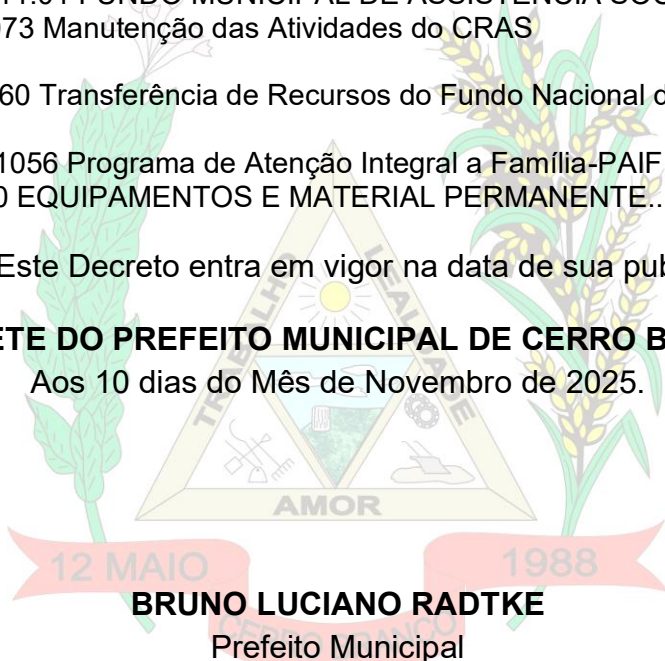
Desd. Fonte Recursos: 1056 Programa de Atenção Integral a Família-PAIF

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 10 dias do Mês de Novembro de 2025.



BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER

Secretária Municipal de Administração

